

LEI N.º 7.395, DE 12 DE MAIO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 150.000,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

9001-Reserva de Contingência

99.99.99-Reserva de Contingência-(109).....R\$ 150.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações, conforme segue descrições:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1009-Aquisição de Veículos

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(1).....R\$ 40.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2017-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(5).....	R\$ 30.000,00
44.90.51-Obras e Instalações-(4).....	R\$ 80.000,00
 TOTAL.....	 R\$ 150.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2015.

Paulo Roberto Bier
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
 Secretário da Administração